

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcémir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

| | |
|--------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita..... | 1 |
| Despachos da Prefeita..... | .. |
| Atos do Vice-Prefeito..... | .. |
| Despachos do Vice-Prefeito..... | .. |
| Procuradoria Geral do Município..... | 2 |
| Gabinete da Prefeita..... | .. |

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

| | |
|--|----------|
| Gestão de Pessoas e Contratos..... | .. |
| Governo..... | .. |
| Desenvolvimento Econômico..... | .. |
| Desenvolvimento Humano e Social..... | .. |
| Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... | 3 |
| Educação, Cultura e Esporte..... | 3 |
| Fundação de Saúde..... | 4 |
| Desenvolvimento Ambiental..... | .. |
| Gabinete do Vice-Prefeito..... | .. |
| Fazenda..... | 4 |
| PREVICAMPOS..... | .. |
| Controle Orçamentário e Auditoria..... | .. |
| CODEMCA..... | .. |
| Saúde..... | .. |
| Fundação da Infância e Juventude..... | 4 |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... | 4 |
| CÂMARA MUNICIPAL..... | 5 |

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 122/2016

Dispõe sobre o Novo Regimento do Conselho Municipal de Cultura - CONCLCULTURA -, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município - LOM -;

CONSIDERANDO o estabelecido no §1º do art. 40 da Lei Municipal Nº 8.530, de 19 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV do art. 3º e no art. 13 da Lei Municipal nº 8.697/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo Regimento do Conselho Municipal de Cultura - CONCLCULTURA - no Município de Campos dos Goytacazes.

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura - CONCLCULTURA -, reestruturado pela Lei Municipal nº 8.697, de 16/03/2016, órgão colegiado deliberativo e paritário, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Subsecretaria Adjunta da Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, será regido por este regimento interno.

Art. 3º - O CONCLCULTURA tem como finalidade propor e deliberar a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no Município de Campos dos Goytacazes, principalmente a elaboração do Plano Municipal de Cultura, visando cumprir o que estabelece o Sistema Estadual de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CONCLCULTURA é composto por 20 (Vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes da sociedade civil Organizada e 10 (dez) representantes dos órgãos governamentais do Município, de conformidade com a Lei nº 8.697, de 16/03/2016.

Parágrafo único - A partir da gestão 2016/2018, serão 24 (vinte quatro) os membros, com 12 (doze) representantes da sociedade Civil Organizada e 12 (doze) representantes dos órgãos governamentais, de acordo com a mesma legislação.

Art. 5º - A Plenária é o órgão máximo de deliberação.

CAPÍTULO III - DA SEDE

Art. 6º - O CONCLCULTURA terá como sede o Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, aonde as reuniões ordinárias serão realizadas.

Parágrafo único - O CONCLCULTURA poderá, ainda, se reunir em outros espaços, se isso for da conveniência da maioria dos conselheiros.

CAPÍTULO IV - DAS SESSÕES

Art. 7º - As sessões ordinárias serão realizadas, aos sábados, quinzenalmente, das 9h00min às 11h00min da manhã, podendo ser prorrogadas a critério da plenária.

§1º - As sessões ordinárias, cuja data coincidir com um fe-

riado, estarão (automaticamente) transferidas para a semana seguinte.

§2º - As sessões ordinárias a critério da plenária poderá ser transferidas, previamente, para outro dia.

§3º - Todas as sessões começarão com leitura e aprovação da ata da sessão anterior, leitura das correspondências e informes administrativos.

§4º - As sessões festivas e extraordinárias ficarão a critério da Plenária, inclusive a programação dos eventos e os espaços para sua realização.

Art. 8º - A convocação para todas as sessões será feita através da comunicação on-line, diretamente feita no e-mail do conselheiro, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9º - Para a realização das sessões ordinárias é necessária a presença da metade mais um dos conselheiros, o que equivale ao Quórum Regimental.

§1º - Verificada a ausência do quórum, no horário previsto para a reunião, haverá 30 (trinta) minutos de tolerância, quando, após, haverá nova verificação e, caso persista a falta, a reunião será realizada sem caráter deliberativo.

§2º - Nas sessões, qualquer pessoa presente terá direito a voz, desde que, apresentada por conselheiro e aprovada pela plenária.

§3º - O CONCLCULTURA será presidido pelo Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e o vice-presidente será escolhido, em eleição direta, dentre os representantes da sociedade civil organizada.

§4º - Na ausência do presidente do CONCLCULTURA e de seu substituto, em havendo quórum, a plenária indicará o conselheiro mais idoso para presidir a sessão.

Art. 10 - A pauta das sessões ordinárias será estabelecida pela Plenária na sessão ordinária anterior, com apresentação das propostas por escrito e entregues no início da sessão para que se eleja a prioridade dos assuntos.

Parágrafo único - Por decisão da Plenária poderá ser incluído na pauta da sessão em curso assuntos que sejam considerados relevantes, assim como estabelecer a inversão dos debates.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria do CONCLCULTURA terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Executivo.

Art. 12 - Ao presidente do CONCLCULTURA compete:

- I - Convocar e presidir as sessões;
- II - Dirigir a entidade e representá-la em juízo ou fora dele;
- III - Participar das votações;
- IV - Substituir, por portaria, a pedido das entidades participantes, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil.

Art. 13 - Ao Vice-Presidente cabe:

- I - Substituir o Presidente em sua ausência;
- II - Participar das votações.

Art. 14 - O Secretário Executivo compete:

- I - Redigir as atas das sessões;
- II - Redigir as correspondências, relatórios e outros documentos;
- III - Manter contatos com outros órgãos da União, dos Estados e dos Municípios quanto a informações referentes ao desenvolvimento da cultura no município;
- IV - Manter em dia os arquivos da legislação cultural em vigor, bem como documentos e correspondências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho.

§1º - O secretário Executivo será designado, por ato a ser publicado no Diário Oficial, pelo Subsecretário Adjunto de Cultura, escolhendo entre os seus servidores.

§2º - O Secretário Executivo não terá direito a voto.

Art. 15 - Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão acesso aos documentos arquivados na Secretaria Executiva do CONCLCULTURA, sendo proibida a retirada dos originais sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO VI - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 16 - A Plenária do CONCLCULTURA criará Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos de caráter permanente ou temporário, definindo sua composição, objetivos e atribuições.

Parágrafo único - As câmaras e ou Grupos de Trabalho serão presididos pelos conselheiros representantes da sociedade civil em cada uma das suas correntes estéticas específicas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 17 - Nenhum membro do CONCLCULTURA responde, financeiramente, pelas despesas do conselho.

Art. 18 - As instituições integrantes do CONCLCULTURA serão substituídas, caso seus representantes (titular e suplente) faltem, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§1º - As faltas às sessões deverão ser justificadas, por escrito e ou online, ao presidente do CONCLCULTURA, até o dia marcado da reunião ordinária.

§2º - Será encaminhado ofício à entidade passível de perda do mandato por falta, solicitando uma resposta, por escrito, sobre sua intenção em continuar, ou não, como membro do conselho, devendo a resposta ser enviada no prazo de 5 (cinco) dias, sob a pena de substituição imediata.

§3º - A critério da Plenária fica passível de substituição todo conselheiro que mantiver comportamento incompatível com os princípios morais e éticos e objetivos do CONCLCULTURA, oferecendo-se aos recalcitrantes, no entanto, amplo direito de defesa.

§4º - A eleição das instituições, após o término do mandato, será através da realização da próxima Conferência Municipal de Cultura.

Art. 19 - As deliberações do CONCLCULTURA serão consubstanciadas em resoluções e publicadas no Diário Oficial da municipalidade.

Art. 20 - Para a reforma do presente regimento, será necessária a solicitação, por escrito, de 2/3 dos membros do CONCLCULTURA que, em assembleia específica, deliberarão sobre as mudanças.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 22 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Decreto nº 134/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.944.438,08 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

| | |
|---|---------------------|
| 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | |
| 24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | |
| 1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00 | |
| FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5.944.384,08 |
| TOTAL DA UG | 5.944.384,08 |

| | |
|---|--------------|
| 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | |
| 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | |
| 2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES | |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 54,00 |
| TOTAL DA UG | 54,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

| | |
|--|---------------------|
| 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | |
| 24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | |
| 1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00 | |
| FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS | 5.944.384,08 |
| TOTAL DA UG | 5.944.384,08 |

| | |
|---|--------------|
| 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | |
| 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | |
| 2.08.243.0147.4743 - PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS | |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA | 54,00 |
| TOTAL DA UG | 54,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1959691

Decreto nº 135/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.047.032,45 (seis milhões, quarenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

DECRETO Nº 136/2016

Adequa os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público Municipal, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO o encargo instituído pelo Decreto Municipal nº 66, de 29 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de junho de 2016 será de R\$ 3,375 por metro cúbico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, em 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1959644

DECRETO Nº 137/2016

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014/CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE), nº 05/2014/CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (SAÚDE), nº 06/2014/CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO) e nº 07/2014/CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (EDUCAÇÃO).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que os Editais dos Concursos Públicos realizados pelo Município no ano de 2014, nos respectivos itens 11.2, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 04 de julho de 2014 para o nível médio e nível superior área de educação e no dia 02 de julho de 2014 para o nível médio e

nível superior área de saúde, e permite sua prorrogação por igual período, a critério do Poder Público;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014 CEPUERJ nível superior (saúde), nº 05/2014 CEPUERJ nível médio (saúde), nº 06/2014 CEPUERJ nível superior (educação) e nº 07/2014 CEPUERJ nível médio (educação).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1959645

DECRETO Nº 101/2016

Reajusta o valor das Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, em especial a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2016 e nos dois anos subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor unitário das bolsas de estudo de ensino infantil e fundamental das unidades credenciadas, haja vista que os valores permanecem inalterados desde a edição da norma vigente - Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO que diante do contexto atual, a realidade econômica impõe à correção do repasse as conveniadas, para continuidade da prestação de serviços à conveniente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 10% (dez por cento), os valores das bolsas de estudo para o Ensino Infantil e Fundamental das instituições credenciadas, nos moldes da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009.

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|--|---------------------|
| 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | |
| 24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | |
| 1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00 | |
| FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.845.729,12 |
| FONTE 0111 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS | 365.161,50 |
| TOTAL DA UG | 2.210.890,62 |

| | |
|--|-------------------|
| 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | |
| 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | |
| 1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL | |
| FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 177.690,00 |
| 1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA | |
| FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 26.975,00 |
| TOTAL DA UG | 204.665,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA | |
| 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO | |
| 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS | |
| FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 535.000,00 |
| TOTAL DA UG | 535.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA | |
| 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO | |
| 1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS | |
| FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 131.315,70 |
| 1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO | |
| FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| TOTAL DA UG | 231.315,70 |

| | |
|---|---------------------|
| 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG | |
| FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 1.000.000,00 |
| TOTAL DA UG | 1.000.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | |
| 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | |
| 1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE | |
| FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 122.941,00 |
| TOTAL DA UG | 122.941,00 |

| | |
|---|---------------------|
| 260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | |
| 26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | |
| 2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | |
| FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS | 1.742.220,13 |
| TOTAL DA UG | 1.742.220,13 |

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1959692

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.01.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1959642

Portaria Nº951/2016

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alciano da Silva Moledo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Encarregado de Clube, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1959700

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6895/2010 (2010.005.007163-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1959366



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **REVOGAÇÃO** da DISPENSA de LICITAÇÃO
Processo n.º 2014.105.000126-5-PR
Concorrência Pública nº 001/2015

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana** (SMOUI) de Campos dos Goytacazes-RJ, em suas atribuições e observando os princípios gerais de direito público, bem como as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Licitações; considerando razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo licitatório e com respaldo em parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve pelo **CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação** nº 001/2015 a que se refere o Processo n.º 2014.105.000126-5-PR.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2016

JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Id: 1959558

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA 03/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei 8.547 de 03 de abril de 2014, torna público o resultado da avaliação realizado pela Comissão Avaliadora do Programa Bolsa Atleta 2016.

Em virtude da publicação do decreto 01/2015 que definiu supressão de 25% nas despesas de contratos e convênios continuados firmado pela administração pública municipal direta e indireta em razão da perda da arrecadação do município, o presidente da Fundação Municipal de Esportes resolve:

O total de bolsa atleta de 2016 respeitará a supressão de acordo com o decreto 01/2015.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

Rogério Quitete de Campos
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

INSCRITOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA - 2016

| Prot | Nome | Mod. | Valor |
|------|------------------------------------|-------------------|--------------|
| 0052 | PATRICIA ALVARENGA DO AMARAL | JIU-JITSU | R\$ 700,00 |
| 0036 | DOUGLAS VIANA SAMPAIO | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0121 | ALEX RODRIGUES DA SILVA | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0132 | RAFAEL DE SOUZA FURTADO | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0102 | FABIO CASOTTO DE OLIVEIRA | JIU-JITSU | R\$ 1.000,00 |
| 0093 | LUCIO FLAVIO DE CAMPOS | JIU-JITSU | R\$ 1.000,00 |
| 0067 | DAIANA DA SILVA OLIVEIRA | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0066 | WENDELL ALEXANDER CAVALCANTE LAGO | JIU-JITSU TÉCNICO | R\$ 1.000,00 |
| 0007 | ANDRÉ LUIZ MUYLAERT CAETANO PAES | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0006 | JOÃO CARLOS SILVA OLIVEIRA | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0005 | BRUNO DA SILVA SALES | JIU-JITSU | R\$ 1.000,00 |
| 0008 | ANDRÉ CASTRO DOS SANTOS | JIU-JITSU | R\$ 1.000,00 |
| 0009 | SALVADOR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0010 | ÉRIKA BARROS BARRETO | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0011 | LUIZ CLAUDIO HENRIQUES SALES FILHO | JIU-JITSU TÉCNICO | R\$ 1.000,00 |
| 0013 | LEON DA SILVA MENDONÇA | JIU-JITSU | R\$ 800,00 |
| 0016 | FILIFE PAES CABRAL | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0017 | YURI GABRIEL RODRIGUES | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0019 | MAYCON CANECA DOS SANTOS | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0020 | LEONARDO DA SILVA RIBEIRO FILHO | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0014 | JOÃO VITOR AZEREDO NOGUEIRA | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0024 | HYGOR DE SOUZA BARCELLOS | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0150 | ANEMILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0142 | JOSÉ ALBERTO PANTOJA DA LUZ | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0173 | LUCAS VIRGILIO DA PENHA | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0169 | PAMELLA CRISTINA ROCHA DA PENHA | JIU-JITSU | R\$ 500,00 |
| 0192 | YASMIN BELMIRO PESSANHA | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0086 | WALLACE GAMA FREITAS | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0202 | LEANDRO MANHÃES PAES | JIU-JITSU | R\$ 700,00 |
| 0195 | JIMMY LINHARES GUSMÃO | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0194 | RAFAEL ALVES PESSANHA | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0203 | FELIPE BARRTO PREREIRA | JIU-JITSU | INDEFERIDO |
| 0027 | HEITOR MARQUES ALVES | BASQUETE | INDEFERIDO |

| | | | |
|------|---|-----------------------------|--------------|
| 0088 | VICTOR HUGO CABRAL | KARATÊ TÉCNICO | R\$ 600,00 |
| 0001 | IGOR PRUDÊNCIO DE SIQUEIRA | KARATÊ | R\$ 500,00 |
| 0004 | BARBARA CATARINA DA SILVA LAURINDO | KARATÊ | INDEFERIDO |
| 0239 | TETSUO MIZUMO | KARATÊ TECNICO | R\$ 700,00 |
| 240 | MILA VIEIRA DA ROCHA | KARATÊ | R\$ 500,00 |
| 0133 | ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DOS REIS | XADREZ | R\$ 500,00 |
| 0217 | EDUARDO CÉSAR DA MATTA | XADREZ | INDEFERIDO |
| 0189 | CYRO PAMPLONA CORTE REAL NETO | XADREZ | R\$ 500,00 |
| 0021 | EDISON MARCOS BARRETO FILHO | VOLEI PRAIA TÉCNICO | R\$ 1.000,00 |
| 0022 | RALPH CABRAL MARTINS | VOLEI PRAIA | R\$ 1.000,00 |
| 0023 | LEONE GOMES MONTEIRO | VOLEI PRAIA | INDEFERIDO |
| 0026 | ANTONIO ROBERTO BARCELOS DE SOUZA | VOLEI PRAIA | R\$ 500,00 |
| 0025 | THOMAS DUARTE LEONIR CARDOSO HENRIQUE | VOLEI PRAIA | R\$ 800,00 |
| 0018 | LUAN DA FONSECA WAGNER | VOLEIBOL | R\$ 1.000,00 |
| 0157 | FREDERICO WAGNER ALVARENGA OLIVEIRA | VOLEIBOL | R\$ 500,00 |
| 0187 | VINICIUS ALVES PEREIRA DE ASSIS | VOLEI SENTADO DEF. FISICO | INDEFERIDO |
| 0012 | FABRICIO DE BARROS BASTOS | ULTRA-MARATONA | INDEFERIDO |
| 0178 | VICTOR CÉSAR DOS SANTOS ROCHA | TRIATHLON | R\$ 500,00 |
| 0155 | REINALDO CAMPOS DAMIANO | TRIATHLON | R\$ 500,00 |
| 0213 | EMILY LOTERIO BARCELOS MACIEL | TRIATHLON | R\$ 1.000,00 |
| 0049 | ROMULO IGOR AZEVEDO DOS SANTOS | AQUATHLON | R\$ 1.000,00 |
| 0072 | ARTHUR AZEVEDO DOS SANTOS | AQUATHLON | R\$ 500,00 |
| 0069 | LUCAS BARROS DA SILVA GOMES | AQUATHLON | R\$ 500,00 |
| 0128 | WATILA CAETANO DE AZEVEDO | TAEKWONDO | R\$ 800,00 |
| 0123 | CARLOS JÚNIO SOUZA SANTOS | TAEKWONDO | R\$ 800,00 |
| 0085 | VITORIA ANTONIA MANHÃES LEAL | TAEKWONDO | R\$ 500,00 |
| 0078 | DOUGLAS CORREIA MARCELINO | TAEKWONDO | R\$ 1.500,00 |
| 0032 | THIAGO GOMES DOS SANTOS CALIXTO | TAEKWONDO | R\$ 800,00 |
| 0179 | LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR | TAEKWONDO | R\$ 500,00 |
| 0171 | JOSÉ ROBERTO ADRIANO SOARES | TAEKWONDO | R\$ 800,00 |
| 0055 | ALLIF GOMES BARRETO DE SOUZA | TAEKWONDO | R\$ 1.000,00 |
| 0039 | LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARRETO | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0115 | MARCOS VINICIUS PEREIRA MOTHÉ | CORRIDA DE RUA | INDEFERIDO |
| 0043 | HUMBERTO TADEU RODRIGUES CHAVES SANT'ANNA | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0077 | MONICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0003 | MARCELI NOGUEIRA CHAGAS DA SILVA | CORRIDA DE RUA | INDEFERIDO |
| 0015 | AMARO JORGE CORREIA DE FREITAS | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0002 | JULIO AUGUSTO MACHADO DA SILVA | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0143 | ROSENI RANGEL RIBEIRO BARROSO | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0167 | FELIPE HENRIQUE FARIA IORIS | ATLETISMO | R\$ 500,00 |
| 0172 | FERNANDO GONCALVES GOMES | ATLETISMO DEFICIENTE VISUAL | R\$ 500,00 |
| 0136 | NATHALIA SOARES SIQUEIRA | ATLETISMO | R\$ 500,00 |
| 0044 | BRUNO DE AQUINO | ATLETISMO | R\$ 500,00 |
| 0094 | NAJLO JUNIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA | ATLETISMO | R\$ 500,00 |
| 0046 | VIVIAN MELO DE SOUZA | ATLETISMO TECNICA GUIA | INDEFERIDO |
| 0233 | VANILDO AS DA SILVA | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0237 | DOUGLAS NOGUEIRA ROCHA | CORRIDA DE RUA | R\$ 500,00 |
| 0177 | MANOEL LEANDRO NETO | JUDÔ TÉCNICO | R\$ 700,00 |
| 0183 | JOILSON LIMA DE OLIVEIRA | JUDÔ | R\$ 500,00 |
| 0118 | ANA JULIA PIRES FLAUZINO | JUDO | R\$ 500,00 |
| 0074 | FRANCISCO DE ALVARENGA LEANDRO | JUDO TECNICO | R\$ 800,00 |
| 0050 | JULLYANA RIBEIRO CERQUEIRA | JUDO | R\$ 500,00 |
| 0042 | LUIZ CESAR RIBEIRO GOMES LEANDRO | JUDO | R\$ 500,00 |
| 0048 | DIOGO RIBEIRO GOMES LEANDRO | JUDO | R\$ 500,00 |
| 0047 | KARINA VIEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO | JUDO | R\$ 500,00 |
| 0046 | ORLANDO GOMES LEANDRO JUNIOR | JUDO TECNICO | R\$ 700,00 |
| 0063 | RODRIGO DA HORA SOUZA | JUDO PARAOLIMPICO | R\$ 500,00 |
| 0068 | SALVADOR ALVES JUNIOR | JUDÔ PARALIMPICO | R\$ 500,00 |
| 0235 | UGO LATERÇA PINTO | JUDÔ | INDEFERIDO |
| 0204 | ANDRÉ LUIS PEIROTI DA SILVA | JUDO | R\$ 500,00 |

| | | | |
|------|------------------------------------|-------------------|--------------|
| 0231 | JONATHAN DA SILVA COELHO | JUDÔ | INDEFERIDO |
| 0234 | NEIL OLIVEIRA ARMANDO | JUDO | INDEFERIDO |
| 0232 | JHONATAN BARRETO BATISTA | JUDÔ | INDEFERIDO |
| 0220 | MARCELO DOS SANTOS MARQUES | JUDO PARALIMPICO | R\$ 500,00 |
| 0176 | WILSON FREITAS SALLES FILHO | CICLISMO | INDEFERIDO |
| 0180 | KAYLLAN LUIZ FREITAS MACHADO | CICLISMO | R\$ 500,00 |
| 0166 | PATRICK VELASCO DA HORA | CICLISMO | R\$ 500,00 |
| 0164 | RODRIGO LOPES ROCHA | CICLISMO TECNICO | R\$ 1.000,00 |
| 0162 | ROBSON MARTINS PINTO | CICLISMO | R\$ 500,00 |
| 0158 | DAVIDSON RODRIGUES OVIDOR | CICLISMO | R\$ 500,00 |
| 0185 | IGOR RIBEIRO DUARTE | CICLISMO | INDEFERIDO |
| 0163 | PATRICIA LAHUD ABREU | MOUNTAIN BIKE | R\$ 500,00 |
| 0139 | JOVANE CORREA DE SOUZA | MOUNTAIN BIKE | INDEFERIDO |
| 0135 | ANGENOR JUNQUEIRA MANHÃES JUNIOR | CICLISMO | INDEFERIDO |
| 0153 | LEANDRO MAGNO BARROSO FALCÃO | CICLISMO | INDEFERIDO |
| 0064 | MASCOS COUTINHO LADISLAU | CICLISMO TECNICO | R\$ 1.000,00 |
| 0084 | IZAEL NUNES DA SILVA | CICLISMO | R\$ 1.000,00 |
| 0120 | ROBERTO RIBELA JUNIOR | CICLISMO | INDEFERIDO |
| 0130 | AFONSO CELSO PACHECO DA SILVA | CICLISMO | R\$1.500,00 |
| 0041 | JEFFERSON AREAS VIEIRA | MOUNTAIN BIKE | INDEFERIDO |
| 0040 | JOSENILDO AREAS VIEIRA | MOUNTAIN BIKE | R\$ 500,00 |
| 0238 | DEREK LUCAS NANI MOTHÉ | MOUNTAIN BIKE | R\$ 500,00 |
| 0200 | ANDERSON GOMES RIBEIRO DE SOUZA | MOUNTAIN BIKE | R\$ 500,00 |
| 0205 | MAURICIO GOMES CORTES | CICLISMO | INDEFERIDO |
| 0241 | FLÁVIO THADEU QUEIROZ ROCHA | CICLISMO TÉCNICO | INDEFERIDO |
| 0168 | INGUERSON DE SOUZA SILVA | REMO | R\$ 500,00 |
| 0175 | DIOGO DA CONCEIÇÃO MANHÃES | REMO | R\$ 500,00 |
| 0170 | BRENDA PEREIRA DOS SANTOS | REMO | R\$ 500,00 |
| 0165 | LUCAS LOPES MARRINS AZEVEDO | REMO | R\$ 500,00 |
| 0161 | ALEXSANDRO FLOREIRO | REMO | R\$ 500,00 |
| 0160 | JONATAS CAMPOS MENDES | REMO | R\$ 500,00 |
| 0152 | JESSICA INACIO ROCHA | REMO | R\$ 500,00 |
| 0156 | MARCELO JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA | REMO | R\$ 500,00 |
| 0038 | THIAGO RIBEIRO BRAGA | REMO | R\$ 1.000,00 |
| 0188 | RICHARD SOUZA LOPES | REMO | R\$ 500,00 |
| 0199 | ATISTA DE MOURA | REMO | R\$ 500,00 |
| 0198 | LUCAS BATISTA BALDINO DE MOURA | REMO | R\$ 500,00 |
| 0219 | WELLINGTON LUIS CUNHA DE SOUZA | REMO | R\$ 500,00 |
| 0174 | RYAN MARTINS DE AZEREDO | NATAÇÃO | INDEFERIDO |
| 0137 | JULIANA DUARTE PAES | NATAÇÃO | INDEFERIDO |
| 0181 | STHEFFANY MARIA SANTOS RIBEIRO | NATAÇÃO | INDEFERIDO |
| 0116 | LAURA FURRIEL DIAS MARIANO | NATAÇÃO | R\$ 500,00 |
| 0126 | ANDREZA SOARES DE OLIVEIRA | NATAÇÃO | R\$ 500,00 |
| 0129 | TAMIRES DE SOUZA PEREIRA | NATAÇÃO | R\$ 700,00 |
| 0182 | GUSTAVO NUNES | FUTEVOLEI | R\$ 700,00 |
| 0159 | OSMAR AZEVEDO GOMES | FUTEVOLEI | R\$ 700,00 |
| 0134 | CARLOS AUGUSTO CANCIO | FUTEVOLEI | R\$ 700,00 |
| 0089 | FELIPE GOMES NASCIMENTO | FUTEVOLEI | R\$ 1.000,00 |
| 0097 | WILLIAN MARINHO FERREIRA | FUTEVOLEI TECNICO | R\$ 1.000,00 |
| 0083 | BRENO NASCIMENTO DOS SANTOS | FUTEVOLEI | R\$ 700,00 |
| 0082 | VINICIUS ROSA NETO | FUTEVOLEI | R\$ 700,00 |
| 0081 | FABIANO DE SOUZA NASCIMENTO | FUTEVOLEI | R\$ 1.000,00 |
| 0190 | JOÃO BARCELOS MARTINS | FUTEVOLEI | R\$ 1.000,00 |
| 0191 | HEYTOR BARCELOS ALVARENGA | FUTEVOLEI | R\$ 500,00 |
| 0141 | SÉRGIO ROBERTO HENRIQUES DE SOUZA | CAPOEIRA | R\$ 700,00 |
| 0148 | STANLEY FRANCISCO DOS SANTOS | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO |
| 0146 | MARCUS VINICIUS ROSA MARQUES | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO |
| 0140 | WANDERSON MELO DO CARMO | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO |
| 0138 | MATEUS VIANA DE AQUINO LOPES | FUT.AMERICANO | INDEFERIDO |
| 0149 | OSMAR GOMES BARRETO JUNIOR | FUT.AMERICANO | R\$ 500,00 |
| 0101 | RAIMI ARTURO MOREIRA SANTOS FALCÃO | FUT.AMERICANO | INDEFERIDO |
| 0099 | RAFAEL ALVES DE MEDEIROS TEIXEIRA | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO |

| | | | | |
|------|--|----------------------|--------------|--|
| 0098 | CAIO VIANNA FAGUNDES DE OLIVEIRA | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0095 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0090 | GABRIEL POZZATO TAVARES | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0105 | ARTHUR LIMA CORREIA DOS SANTOS | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0112 | VICTOR HENRICKES CRESPO PINHEIRO | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0117 | FERNANDO ARAUJO LACERDA DOS SANTOS | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0113 | OCTAVIO BRITO NARCISO | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0122 | PEDRO HENRIQUE VERCIANI BARRETO CORTES | FUT. AMERICANO | INDEFERIDO | |
| 0147 | MARCUS LEANDRO BRITO DE MELO | FISIOCULTURISMO | R\$ 500,00 | |
| 0062 | DAVI JOSÉ DO ROSÁRIO | FISIOCULTURISMO | R\$ 500,00 | |
| 0092 | DIANA ALVES AREAS | FISIOCULTURISMO | R\$ 700,00 | |
| 0222 | HUBERT FAGUNDES PAUL TURRINI | FISIOCULTURISMO | R\$ 800,00 | |
| 0145 | COSME PEREIRA DE SOUZA | DEMARATONA AQUATICA | INDEFERIDO | |
| 0144 | DANIEL DA SILVA PESSANHA | MOTOCROSS | R\$ 500,00 | |
| 0197 | CAIO VITOR SILVEIRA DE SOUZA | MOTOCROSS | INDEFERIDO | |
| 0151 | NICKOLAS SAMARY ROSA | TENIS DE CAMPO | R\$ 500,00 | |
| 0154 | DHARLEY GESIEL SILVA ROSA | TENIS DE CAMPO | R\$ 1.000,00 | |
| 060 | LEONARDO SILVA DOS SANTOS | MMA | R\$ 1.500,00 | |
| 0207 | ARY DOS SANTOS SEVERINO JUNIOR | MMA | R\$ 1.000,00 | |
| 0106 | MARCELO SOARES DE OLIVEIRA CASTRO | HIPISMO | R\$ 500,00 | |
| 0086 | HECTOR PAIXÃO CORREIA | SURF | R\$ 500,00 | |
| 0075 | CLAUDIO ALVES FREITAS FILHO | SURF | INDEFERIDO | |
| 0053 | THIAGO JORGE ALVES JUNIOR | MUAYTHAI | R\$ 700,00 | |
| 0073 | RAMON BARZETE DA SILVA | MUAYTHAI | R\$ 500,00 | |
| 0113 | MARCO AURELIO RANGEL DOS SANTOS | BODYBOARDING | R\$ 500,00 | |
| 0107 | DIONATAN PINTO BARROSO CAETANO | BODYBOARDING | R\$ 1.000,00 | |
| 0124 | AMILTON BARRETO DE AZEVEDO JUNIOR | BODYBOARDING | R\$ 1.000,00 | |
| 0114 | VITOR MADEIRA MACIEL DA SILVA | BODYBOARDING | R\$ 1.000,00 | |
| 0127 | AILTON RANGEL DE AZEREDO NETO | BODYBOARDING | R\$ 1.000,00 | |
| 0125 | LUCAS VIANA ROSA | BODYBOARDING | R\$ 1.000,00 | |
| 0201 | MARCIO COUTINHO LEIXA | BODYBOARDING TECNICO | R\$ 1.000,00 | |
| 0216 | JANIARA ALVES SILVA DE OLIVEIRA | BODYBOARDING | R\$ 500,00 | |
| 0111 | AERTON LUIS PESSANHA | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0110 | ROMILDO ALVES DA SILVA | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0109 | RAWDREY ANDERSON NOBRE RODRIGUES | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0091 | JONAS FLOR GOMES | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0070 | RAUL FERRAREZ ALVES | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0071 | RENAN OLIVEIRA GOMES | FUTEBOL DE 5 | INDEFERIDO | |
| 0076 | CELSO ROBERTO DA CONCEIÇÃO MARTINS | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0079 | JAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | FUTEBOL DE 5 | INDEFERIDO | |
| 0080 | JOÃO JOSE NUNES DOS SANTOS | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0059 | GEOVANI GERONIMO RODRIGUES | FUTEBOL DE 5 | INDEFERIDO | |
| 0058 | RAFAEL PEREIRA DO COUTO | FUTEBOL DE 5 | INDEFERIDO | |
| 0057 | JULIO CESAR FLOR GOMES | FUTEBOL DE 5 | R\$ 500,00 | |
| 0054 | WILLIAN DAS DORES ROCHA | FUTEBOL DE 5 TECNICO | R\$ 1.000,00 | |
| 0236 | MAICON HENDRIGO TAVARES DOMINGUES | FUTEBOL DE 7 | R\$ 500,00 | |
| 0087 | LEONY PERES FERREIRA | KUNG FÚ | R\$ 500,00 | |
| 0096 | MICHELE DAIANE CARDOSO RIBEIRO | KUNG FÚ | R\$ 500,00 | |
| 0100 | DAIANA DA CRUZ NASCIMENTO | KUNG FÚ | R\$ 1.500,00 | |
| 0051 | CHARLES ANSELMO MENDES | KUNG FÚ | R\$ 500,00 | |
| 0056 | ÁQUILA SILVA RABELLO | KUNG FÚ | R\$ 500,00 | |
| 0061 | ALEXSANDER RALPH QUITETE DE SOUZA | KUNG FÚ | INDEFERIDO | |
| 0103 | ROSANA DA PAIXÃO LAURINDO | KUNG FÚ | R\$ 700,00 | |
| 0104 | ALEXANDRE ROSA SOARES | KUNG FÚ | R\$ 500,00 | |
| 0108 | NIQUISON DE SOUZA AZEREDO | KUNG FÚ | R\$ 700,00 | |
| 0119 | ELIELSON LAURINDO DA CONCEIÇÃO | KUNG FÚ | R\$ 600,00 | |
| 0196 | ELSON LAURINDO SANTOS | KUNG FÚ | R\$ 500,00 | |
| 0221 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR | HANDEBOL | R\$ 800,00 | |
| 0214 | GABRIELE JONES V.C.C. DE FREITAS | HANDEBOL | R\$ 800,00 | |

| | | | | |
|------|------------------------------------|------------------|--------------|--|
| 0229 | LEONARDO DE AZEVEDO ANDRADE | HANDEBOL TECNICO | R\$ 1.000,00 | |
| 0230 | JOÃO PEDRO CORREIA DA CONCEIÇÃO | HANDEBOL | R\$ 800,00 | |
| 0226 | LUIS FELIPE PACHECO KRECHE | HANDEBOL | R\$ 800,00 | |
| 0208 | WHELISSON SIQUEIRA DOS SANTOS | HANDEBOL | R\$ 800,00 | |
| 0209 | JOÃO MARCOS GONÇALVES | HANDEBOL | R\$ 800,00 | |
| 0228 | LUANA DA SILVA SANTOS | KICK BOXING | R\$ 1.500,00 | |
| 2010 | ESAU DA SILVA GONÇALVES | KICK BOXING | R\$ 500,00 | |
| 0224 | DANIEL SEREJO DA SILVA | KICK BOXING | R\$ 500,00 | |
| 0222 | FRANCISCO DE PAULA BORGES DA SILVA | KICK BOXING | R\$ 800,00 | |
| 0225 | RAFAELA DA SILVA FERREIRA MADEIRA | KICK BOXING | R\$ 1.500,00 | |
| 0211 | IZAC FERNANDES DA SILVA | KICK BOXING | R\$ 1.500,00 | |
| 0218 | PATRICK GOMES MARTINS | KICK BOXING | INDEFERIDO | |

Id: 1959501

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 028/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6292/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerencia de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a cessão, do servidor publico da Fundação Municipal de Saúde, **Francirlei Pereira Coelho, Técnico em Enfermagem**, matrícula funcional nº **100620**, para a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, a contar de 01/01/2016 até 12/05/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 17 DE MAIO DE 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Presidente da FMS -

Id: 1959579

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2015, Processo nº. 2015.099.000188-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para a Fundação Municipal de Saúde, às licitantes:

C.A.M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.486.627/0001-43, registro dos itens 09, 14, 15 e 16;

C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.203.175/0001-61, registro dos itens 05 e 08;

CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.005.910/0001-06, registro dos itens 01, 04 e 18;

PARCO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.214.053/0001-29, registro dos itens 02, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 19, 20 e 21;

- SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.240.676/0001-98, registro do item 07.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de maio de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1959652

Secretaria Municipal de Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06599/15 Denise Paes de Azevedo Henriques

00516/16 Isabella de Souza Carvalho Ribeiro

01331/16 Cristiano Correa Pessanha

01136/16 Eleonora Carneiro Vasconcelos

02046/16 Silvana Monteiro de Castro

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/05/16

Thiago Soares de Godoy

-Subsecretário de Governo -

Id: 1959612

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria nº 25/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo para apurar a veracidade de fato ocorrido em núcleo descentralizado da FMJ;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 17/2016, integrada pelos servidores MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estável), mat. 33180; KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA (Estável), mat. 30311; PAULO CRISTÓVÃO DA SILVA OLIVEIRA (ESTÁVEL), mat. 19699; para trinta dias, com vigência a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

- Presidente -

Id: 1959658

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à RJ 216, Baixa Grande (antiga Estrada do Açúcar), Campos dos Goytacazes, para instalação da CRECHE ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES.

Partes: Lucia Helena Inacio dos Anjos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 1.743,10 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) mensais.

Data: 12/02/2016;

Dotação: PT. 1236100132706000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2016.

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1959380

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa do Ilmo. Sr. Frederico Tavares Rangel,

CONVOCA:

Os responsáveis legais por crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos, a comparecerem à Unidade Escolar Municipal próxima a sua residência, entre os dias 06/06/2016 a 22/07/2016, a fim de informar a situação escolar da criança e/ou adolescente, com vistas ao mapeamento da demanda existente no Município de Campos dos Goytacazes para que este adote as providências necessárias no sentido de reduzir o índice de crianças e/ou adolescentes fora da escola.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2016

Frederico Tavares Rangel

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1959598

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

NOTIFICAÇÃO

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.487, de 30 de Outubro de 2013, em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 6º, e com respaldo na Lei Municipal 7.972, de 31 de Março de 2008 (Plano Diretor); e nos §§ 1º e 2º do Artigo 264 da Lei Orgânica do Município - LOM,

NOTIFICA os proprietários, sucessores, representantes e ou herdeiros dos imóveis abaixo-relacionados e situados na Avenida Rui Barbosa, no Centro Histórico, constantes da listagem anexa ao Plano Diretor, que os mesmos serão "tombados" pelos seus valores arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural para os municípios, por decisão unânime dos conselheiros, de acordo com a ata da reunião de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/05/2015, cumprindo o que preceitua o Artigo 6º, inciso I, da já citada Lei Municipal 8.487/2013:

1) **Número 553**, registrado em nome do Instituto Profissional São José, seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 00986/2016, Protocolo 2016.115.001028-7-PA);

2) **Número 987**, registrado em nome de Adherbal Q Barreto e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 00985/2016, Protocolo 2016.115.001027-P-PA);

3) **Número 989**, registrado em nome de Loja Maçônica Atalaia do Sul, seus Dirigentes e ou Representantes. (Processo 00987/2016, Protocolo 2016.115.001029-4-PA);

4) **Número 1031 e 1033**, registrado e nome de Dalila Salles de Abreu, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 00988/2016, Protocolo 2016.115.001032-0-PA)

5) **Número 1085**, registrado em nome de LEUNAM - Administradora de Bens S/C Ltda., seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 00990/2016, Protocolo 2016.115.001034-5-PA).

Os que não estiverem de acordo deverão apresentar as alegações, por escrito, enviadas ao COPPAM, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, ou pelo e-mail **Culturacamposrj@gmail.com**, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES

Presidente do COPPAM

Id: 1959576

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

NOTIFICAÇÃO

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.487, de 30 de Outubro de 2013, em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 6º, e com respaldo na Lei Municipal 7.972, de 31 de Março de 2008 (Plano Diretor); e nos §§ 1º e 2º do Artigo 264 da Lei Orgânica do Município - LOM,

NOTIFICA os proprietários, sucessores, representantes e ou herdeiros dos imóveis abaixo-relacionados e situados na Rua Antonio Félix de Miranda (Antiga Rua dos Frades), no Centro Histórico, constantes da listagem anexa ao Plano Diretor, que os mesmos serão "tombados" pelos seus valores arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural para os municípios, por decisão unânime dos conselheiros, de acordo com a ata da reunião de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/05/2015, cumprindo o que preceitua o Artigo 6º, inciso I, da já citada Lei Municipal 8.487/2013:

1) **Número 10**, registrado em nome de José Antonio Codeço (Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campos dos Goytacazes) seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 02045/2016, Protocolo 2016.115.002180-4-PA);

2) **Número 35**, registrado em nome de Vilton de Azevedo Peixoto, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 02044/2016, Protocolo 2016.115.002182-9-PA);

3) **Número 66**, registrado em nome de José de Carvalho S. Sobrinho, seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 02043/2016, Protocolo 2016.115.002181-1-PA);

Os que não estiverem de acordo deverão apresentar as alegações, por escrito, enviadas ao COPPAM, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, ou pelo e-mail **Culturacamposrj@gmail.com**, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES

Presidente do COPPAM

Id: 1959575

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2014.019.000863-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 007/2016
OBJETO: serviço de locação de veículos de transporte terrestre (carro executivo, tipo Sedan e carro utilitário - SUV) - incluindo condutor, para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL - como órgão gerenciador - e a Fundação Municipal de Esportes - órgão participante, nos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40
Valor global: R\$ 27.999,75 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 17/05/2016
Publique-se
Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016.
Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1959678

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2016.019.000105-8-PR
CONVITE n.º 003/2016
CONTRATO Nº 008/2016
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia com manutenção e restauração do sistema de refrigeração do ar condicionado central do Teatro Municipal Trianon, bem como o sistema de refrigeração de 03 (três) centrais de refrigeração e o sistema de duto quadrado do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: PLANETEC TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 21.810.516/0001-71
Valor global: R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais)
Prazo de Execução: 02 (dois) meses
Data da Assinatura: 25/05/2016
Publique-se
Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2016.
Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1959679

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO n.º 2014.019.000859-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 050/2015
OBJETO: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para prestação de serviço de "BUFFET" (lanche, camarim, coquetel e "coffe break"), indispensável ao atendimento dos eventos culturais e artísticos programados para o município de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: ROBSON N OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME
CNPJ sob o nº 05.659.399/0001-30
Prazo aditivado: 03 (três) meses
Saldo contratual remanescente.
Data da Assinatura: 22/03/2016.
Publique-se
Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2016.
Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
(Publicado por omissão)
Id: 1959680

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência) | QUANT | UNID | MARCA DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO |
|------|--|--------|------|-------------------|----------------|--|
| 1 | TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO (FMS/HFM) | 12.000 | m | Sisa | R\$ 8,40 | CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº. 07.005.910/0001-06 |
| 2 | TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL (FMS/HFM) | 12.000 | m | Dinamica | R\$ 9,92 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 3 | TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AMARELO BEBÊ (FMS/HFM) | 6.000 | m | Dinamica | R\$ 10,30 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 4 | TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA (FMS/HFM) | 12.000 | m | Sisa | R\$ 9,90 | CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº. 07.005.910/0001-06 |
| 5 | TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL E BRANCA (FMS/HFM) | 12.000 | m | Peixoto Gonçalves | R\$ 10,75 | C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, CNPJ nº. 18.203.175/0001-61 |
| 6 | TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR BEGE (FMS/HFM) | 6.000 | m | Dinamica | R\$ 9,70 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 7 | TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, CRU (FMS/HFM) | 3.000 | m | Ecilatex | R\$ 10,75 | SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº. 39.240.676/0001-98 |
| 8 | TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA CIRURGICO (FMS/HFM) | 6.000 | m | Peixoto Gonçalves | R\$ 13,85 | C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, CNPJ nº. 18.203.175/0001-61 |
| 9 | TECIDO HOSPITALAR PIQUET PARA COLCHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA (FMS) | 6.000 | m | Cisa | R\$ 13,67 | C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43 |
| 10 | TECIDO GABARDINE MISTA NA COR BRANCA, (FMS) | 4.000 | m | Tanus Gastin | R\$ 9,21 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 11 | TECIDO GABARDINE MISTA NA COR VERMELHO (FMS) | 1.000 | m | Tanus Gastin | R\$ 11,20 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 12 | TECIDO GABARDINE MISTA NA COR VERDE CLARO (BEBÊ) (FMS) | 3.000 | m | Tanus Gastin | R\$ 11,20 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 13 | TECIDO GABARDINE MISTA NA COR VERDE CANA (FMS) | 2.000 | m | Tanus Gastin | R\$ 11,20 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 14 | TECIDO GABARDINE MISTA NA COR AZUL CLARO (FMS) | 2.000 | m | Cedro | R\$ 9,97 | C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43 |
| 15 | TECIDO GABARDINE MISTA NA COR AZUL ROYAL (FMS) | 3.000 | m | Cedro | R\$ 9,97 | C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43 |
| 16 | TECIDO GABARDINE MISTA NA COR CINZA CLARO (FMS) | 2.000 | m | Cedro | R\$ 9,97 | C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43 |
| 18 | TECIDO OLEADO TIPO NAPA DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL | 900 | m | Riviera | R\$ 10,50 | CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº. 07.005.910/0001-06 |
| 19 | TECIDO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR E CORTA LUZ TIPO BLACKOUT | 900 | m | Marka Textil | R\$ 6,62 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 20 | TECIDO HOSPITALAR ATOALHADO FELPUDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA | 1.200 | m | Malhas river | R\$ 12,39 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |
| 21 | COBERTOR SOLTEIRO MEDINDO 1,40 X 2,20 m | 800 | Unid | Nebraska | R\$ 21,17 | PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29 |

O item 17 deixou de ser registrado nesta oportunidade pelo fato dos valores apresentados pelos licitantes encontrarem-se acima do estimado pela FMS.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1959653

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2016, do tipo menor preço por item, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes e colares cervicais que visam a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Motivo: Falta de tempo hábil para análise de impugnação.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1959651

2,3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
4 - Assuntos Gerais.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1959175

DOTAÇÃO: PT. 112200672724
DESPESA: 339039

FISCAL: Frederico Barbosa Parente
GESTOR(A): Ilse Maria Feliciano de Andrades

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1959556

GABINETE DO PRESIDENTE

Listagem de servidores em cargos comissionados para gozo de 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo do exercício de 2015, a contar a data de início conforme segue abaixo:

| SERVIDOR | Data de início do gozo de férias |
|--------------------------------|----------------------------------|
| ALINE BASTOS LINHARES | 01/06/2016 |
| JHENNIFER LEITE DANTAS | 01/06/2016 |
| MATHEUS LUSITANO ESTEVES | 01/06/2016 |
| PAULO JORGE NUNES JUNIOR | 01/06/2016 |
| ROBSON BOTELHO PESSANHA | 01/06/2016 |
| SEBASTIAO PESSANHA CARVALHO | 01/06/2016 |
| THIAGO NETTO SIQUEIRA | 01/06/2016 |
| THIAGO RANGEL LIMA | 01/06/2016 |
| WANDERNILSON RANGEL DE ALMEIDA | 01/06/2016 |

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1959555

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 119/2016

CARTA CONVITE Nº 025/2016

CONTRATO Nº 031/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia de sonorização para atender aos eventos e sessões realizados no plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: EQUIPE GP MATERSOUND LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.729.324/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses A PARTIR DE 01/06/2016 a 31/01/2017.

ASSINATURA: 25/05/2016

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **31 de maio de 2016, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua: Voluntários da Pátria, nº 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;

